



Decreto Nº 00012/2020 de 23 de Abril de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 4.625,00 (Quatro Mil e seiscentos e vinte e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0255	0701.03.0301.1003.2136 - RES SES 4321 - VIG.SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0471	0701.10.0301.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.525,00
Total		4.625,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
0357	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.525,00
Total		4.625,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Abril de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL